PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1.108/2024

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, que entre si celebram o **Município de Águia Branca**, e a empresa **ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, na forma abaixo:

AUDINES ANGELO

O Município de Águia Branca, sediado na Rua Vicente Pissinatti, n.º 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.796.584/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, *Sr.* JAILSON JOSÉ QUIUQUI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-**.061.***/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº ***.058.***-**, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.808.328/0001-52, com sede na Av. Padre Francisco, 513, Sala 02, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29.785-000, FONE (27) 99897-0845, por sua administradora, Srª. ADRIANA CANSI, portadora do RG nº *.886.***/SESP-ES e CPF nº ***.063.***-**, residente na Rua Angelina Muzini Oss, 32, Apto. 101, Centro, Vila Valério-ES, CEP 29.785-000, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam entre si aditar o contrato nº 009/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato nº 009/2020**, a partir de seu vencimento, para vigorar por mais 03 (três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Acrescenta-se à Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor global estimado de R\$ 35.033,37 (trinta e cinco mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), discriminado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VR. UNITÃRIO	VR. TOTAL
DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE 02 (DOIS)	03	MÊS	1.980,00	5.940,00
CONTÊINERES METÁLICOS.				
TRANPORTE LICENCIADO DE RESÍDUOS	03	MÊS	9.697,79	29.093,37
SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES CLASSE II.				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para o Exercício de 2024:

Ficha: 113 – 0070071545200182.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – **Fonte de Recurso:** 1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Águia Branca - Espírito Santo, 26 de março de 2024.

BRUNO MONFARDINI GOMES

4.1 - Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato Originário** em todos os seus termos, cláusulas e condições, dos quais o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Município de Águia Branca

CONTRATANTE

Testemunhas:

1a)

ADRIANA CANSI

Eco Vila Soluções Ambientais Eireli

CONTRATADA

2a)